

ESTAFETA

PERIÓDICO IMPARCIAL

ANNO I

E. UNIDOS
DO
BRASIL

ASSIGNATURAS
Por anno:
Capital 8\$000
Interior 10\$000

THEREZINA, 27 DE MARÇO DE 1898

REDACÇÃO E
OFFICINAS:
Praça de Uruguaiana n.º 17.

ESTADO
DO
PIAUHY

NUMERO 13

ESTAFETA

Integridade estadual.

Abaixo damos á estampa um importante documento sobre o litigio inventado ultimamente pelo visinho Estado do Maranhão sobre o archipelago que fica na foz da nossa principal arteria fluvial.

Pela leitura desta notavel peça official, em que o patriotismo e a energia do sr. Egidio Motta, inspector da Alfandega da Parnahyba, se accentuam de um modo honroso para este funcionario, ficarão os nossos leitores ao corrente da sem razão do hosso visinho transparnahybano em reclamar hoje o direito sobre a barra da Tutoya e contestar-nos a posse das ilhas visinhas que sempre estiveram, e sob todos os sentidos, debaixo da jurisdicção de nosso Estado.

Eis o documento:

Alfandega da Parnahyba, 9 de junho de 1892.

N.º 127

Illm. Snr.

Cumprindo o que me determinastes na portaria n. 32 de 29 de abril deste anno, para habilitar-vos com informações e esclarecimentos tendentes á necessidade, reclamada pela Thesouraria do Estado do Maranhão, da creação de uma meza de rendas no porto da Tutoya, venho prestal-as de accordo com o direito e justiça que se faz mister em negocio de tão alta transcendencia para os interesses procreadores do desenvolvimento industrial deste Estado.

Devo principiar pela refutação que de direito me cabe fazer, ás peças officiaes com que aquella Thesouraria instrue a sua petição ao exm. sr. Ministro da Fazenda, e destruir as arditosas informações prestadas a funcionarios publicos por pessoas tão suspeitas quanto desconhecidas.

Do officio n. 26 do illustre Inspector da Alfandega do Estado visinho deprehende-se que as entradas de vapores estrangeiros, na barra da Tutoya, sejam recentes, quando

elle, tendo sciencia, se apressou de officiar-vos pedindo providencias e informações a respeito. Este facto é veridico e data de muitos annos, e não está fora da espectativa do exm. sr. Ministro da Fazenda, para se frisar—o não habilitado do respectivo porto—como demonstraria deante. Quanto á jurisdicção que esta Alfandega disse ter, em officio n. 62, de 6 de agosto do anno passado, endereçado ao inspector da Alfandega do Maranhão continúo a sustentar em quanto não tiver ordens em contrario:

E em vista do Regulamento do porto da Parnahyba de 5 de março de 1864 organizado pelo então inspector desta repartição, submettido á approvação do exm. sr. Ministro da Fazenda, por intermedio do presidente da provincia com o officio n. 49 de 5 do mesmo mez e anno, juntos por copia, acha-se o porto da Tutoya nos artigos 10, 11 e 12, capitulo 1.º do precitado Regulamento, dividido em dois ancoradouros, por esta Alfandega, o que prova sua habilitação pelo disposto no artigo 326 da Consolidação das Leis das Alfandegas e meza de rendas, ficando sob a fiscalisação desta repartição para o serviço comprehendido no art. 16 da citada Consolidação.

Em face do exposto a pretensão desta Alfandega, a que allude o citado officio n. 26 é admissivel e justa, ainda que não seja conhecida a ordem, que nem por isso deixa de existir. Além disso o procedimento dos meus antecessores, e o meu concedendo licença para entrarem vapores estrangeiros, acha-se firmado no fundamento, não direi o unico, de ter sido tolerado por quasi trinta annos, sem que o Estado do Maranhão se julgasse com direito a reclamar esse porto que **NENHUM FUNDAMENTO TEM DE PERTENCER-LHE.** O facto de ignorar a intendencia municipal da villa da Tutoya a qualidade das mercadorias carregadas ou descarregadas nos vapores que dão entrada naquella barra, não justifica o frivolo conceito ou á unica taboa de que querem lançar mão, do contrabando, para se apossarem della, prejudicando os nossos direitos adquiridos ha tanto tempo. A que vem ao caso o porto da Parnahyba não ser porto de esca-

la dos vapores inglezes que locam no Maranhão?!

A que vem ao caso a viagem de recreio do capitão do porto daquelle estado, 1.º tenente José Nunes Belfort Guimarães em companhia do 2.º escripturario Francisco Raymundo Correia de Castro os quaes nada adelantaram, si bem que tivessem todo o interesse em colligir dados com que podessem apoiar suas informações que peccam por infundadas? Um serviço teria prestado aquelle 1.º tenente; a organização da planta junta, se já não fosse tão conhecida.

E então essa planta será bastante para prova do direito que o Maranhão se inculca de ter sobre a «barra da Tutoya, uma das cinco bocças do magestoso rio Parnahyba deste Estado?»

Si essa barra não offerecesse tantas vantagens ao commercio do Piahy, estou certo, o Maranhão della não cuidaria, como só hoje cuida. No alludido officio o illustre inspector da Alfandega confessa não ter aquella repartição meio para vigiar aquella «extensa costa», ao mesmo tempo que diz só ter o Piahy o porto da Parnahyba; «onde não têm acesso vapores de grande lotação»:

Ora, ainda mesmo que este Estado estivesse n'essas condições, de só possuir este porto, cabia ao Maranhão, que tem tão extensa costa, ceder a barra da Tutoya, ao menos por equidade afim de ver crescer a industria e com ella os diversos ramos do desenvolvimento material e commercial deste povo.

Quando não podessemos contar com «essa barra, hoje em litigio», em virtude das cartas geographicas organisadas por maranhense, basta dizer que pertence ella ao rio Parnahyba deste Estado.

A sua fiscalisação deve continuar, como tem sido sempre a ser feita por esta Alfandega; por distar apenas 30 milhas, ao passo que da do Maranhão acha-se a 150.

O caso hoje do Maranhão disputar a posse dessa barra é não ter sido construido o barracão, conforme determinou o exm. sr. Ministro da Fazenda, na portaria n. 5, de 22 de fevereiro de 1862, por copia junta. Não pode haver mais concludente prova de estar habilitado esse porto e sob a jurisdicção desta repartição; e quanto a pertencer

ao já referido rio acha-se evidenciado pelo art. 13 do Regulamento da praticagem das barras do rio Parnahyba, mandado observar pelo aviso do Ministro da Marinha de 11 de dezembro de 1857. Si, pois, em vista desse Regulamento cabe a capitania do porto deste Estado a fiscalisação das barras, a fortiore a esta Alfandega a autoridade de fiscalisação de accordo com os Regulamentos e ordens vigentes.

O officio da intendencia municipal da villa da Tutoya, de 16 de setembro, nada adelantou do que está provado, visto que não se procurou nunca illudir á acção do Fisco, negando-se a entrada de vapores ingezes naquella barra; nem no meu officio ao inspector daquelle Alfandega procurei eximir-me da responsabilidade de conceder licença para suas entradas.

Então o officio do presidente interino da mesma intendencia é que nenhum valor tem, si não o de proteger o actual collectór das rendas daquelle Estado, para o desempenho do cargo de agente da fiscalisação geral; poderá como disse, evitar o desvio das rendas daquelle e deste Estado:

Considerando o mesmo presidente irregular o facto de fiscalisar esta Alfandega a cobrança dos direitos aduaneiros nos seus dominios devendo dizer que na questão vertente essa peça não tem nenhum valor; tanto pelo colorido politico com que sombreia-se; como pela falta de faculdade para emittir, sobre o assumpto. Occupando-me do relatório do 2.º escripturario Francisco Raymundo Correia de Castro, cabe-me declarar que esse empregado, propondo a creação de uma meza de rendas que arrecade os direitos devidos pelas mercadorias destinadas a este Estado, esquece-se que essas mezas de rendas têm attribuições muito restrictas e que não podem, em vista d'isso, satisfazer as necessidades commerciaes: tanto para este como para o Estado do Maranhão. Julgo mais acertada a segunda hypothese; figurada pelo mesmo funcionario, de ser estabelecido um Porto Fiscal, não com o fim de impedir a carga ou descarga dos vapores que demandam aquella barra, como elle alvitra, pois d'ahi não viriam interesses de natureza

alguma, mas para, immediatamente, subordinado a esta repartição, fazer a fiscalisação permanente do ancoradouro, abrindo-se assim uma valvula ao progresso dos dois Estados lim trophes. Deste modo as rendas federaes crescerão, o commercio se animará pelas transacções directas com o estrangeiro e as rendas estaduais serão com vantagem arrecadadas pelos respectivos estados de sua procedencia, e o Piahy gosará «in totum» dos seus direitos.

Relativamente ao contrabando de que esse empregado «per summa capita», quiz dar uma idéa da sua existencia, protesto energicamente por serem vagos esses ditos, conceitos arditos, nascidos do proposito unico de se querer dar um timbre de immoralidade ao meu procedimento e dos meus antecessores, pela permissão de entrarem alli vapores inglezes.

Os unicos navios que, durante o tempo de meu conhecimento, têm obtido essa licença são consignados á acreditada casa dos srs. Singlehurst, Nephew & C.º Para isso tomo todas as cautellas necessarias—mandando para aquelle ponto, antes da entrada desses vapores, pessoal idoneo, composto d'um escripturario, alguns guardas e guarnição sufficiente.

As rendas, com esta norma até hoje admittida, não têm soffrido descaminho e nem ha, quem com a precisão da verdade, adeante tão inverosimil proposição.

Isto posto, julgo de meu dever lembrar-vos a unica medida que considero dever ser tomada, não só para salvar guardar os nossos direitos, pendentes de um litigio incongruente, como para promover o desenvolvimento de todos os ramos que se prendem ao nosso progresso.

A criação de um posto fiscal, na Ilha Grande do Paulino, que segundo informações de empregados desta repartição a quem incumbi de examinal-a, offerece as precisas garantias, para estabelecimento d'elle.

Para o serviço poder-se-ão admittir 4 guardas subordinados a um commandante, e mais 1 patrão e 6 marinheiros para guarnição de um escaler quando não se possa obter uma lancha á vapor, que é de summa vantagem para esse serviço.

Tomadas estas providencias que considero de alta importancia para o fisco e o commercio, as rendas crescerão com proveito para este Estado e o do Maranhão.

Esse posto fiscal, porém, deverá ficar immediatamente sob a acção desta Alfandega a que cabe a jurisdicção «dessa barra, por pertencer ao Piahy todo o archipelago na immensa foz do Parnahyba».

E no caso de ser aproveitado este meu juizo devo lembrar-vos a necessidade de ser esta Alfandega habilitada com o credito da quantia de cinco

contos de reis (5:000\$000) para construcção de um barracão, naquelle ponto e de um escaler e compra da palamenta necessaria.

As considerações que venho de emitir são bastantes para que fique respondida a vossa portaria, de que já tratei. Entretanto, devo acrescentar: uma meza de rendas em nada nos poderá aproveitar ainda mesmo que, sendo os nossos direitos reconhecidos; fique ella pertencendo-nos; 1.º por que não tem ella attribuições d'uma Alfandega, 2.º porque as suas rendas não poderão fazer face á despesa. E no intuito de evitar o descaminho dos direitos aduaneiros, a medida que tenho a honra de propor-vos satisfará a todas as exigencias que possam advir.

Saude e fraternidade.
Illm. sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Liberdade profissional.

IV

Vamos rematar este assumpto fazendo ligeiramente o historico do artigo 72 § 24 da nossa lei basica.

Antes de fazel-o devemos dizer que a liberdade profissional no Brazil jamais foi, no tempo do imperio, objecto de controversia, porque leis positivas, calcadas nos velhos moldes europeus, sempre a protegeram contra as investidas do charlatanismo e dos que acham demasiado penosos os tirocinios accademicos.

Com a proclamação da republica, para que influir immenso o coronel Benjamin Constant, adepto do positivismo, e que havia creado nas nossas escholas de guerra um ardente grupo das idéas comtistas, começou a influir no governo incipiente o centro destes sectarios, chefiado pelos srs. Miguel Lemos e Teixeira Mendes que, em mensagens publicadas nos diversos jornaes do Rio precomisavam e defendiam os principios politicos estatuidos pelo fundador da sua seita.

«Litré não era formado em medicina; entretanto foi um medico sabio, tanto que deixou obras importantes sobre este ramo de conhecimentos, e exerceu em plena Paiz, ás barbas da mais vigilante policia sanitaria que se póde imaginar,—a profissão medica, e sempre com amor e caridade». Era este caso anomalo que os mais ardentes apresentavam como argumento Achilles para

conseguir a ampla e illimitada liberdade profissional.

O «ensine quem souber e aprenda quem quizer» teve forma relativa a todas as profissões liberaes. O Estado nada tinha que intervir, attribuindo-se o rebaixamento do nivel do ensino profissional ao monopólio das escholas superiores, gosado pela nação.

Estas theorias tinham ja grande curso em algumas capitães quando reuniu-se a constituinte. Poucos dias antes deste auspiciosissimo acontecimento para a nação que anceiava por entrar no regimen legal,—a 3 de outubro de 1890, o governo provisório publicou o decreto n.º 915 em que dava o projecto de constituição para os Estados Unidos do Brazil.

No dia 22 de novembro do mesmo anno, reunidas as duas casas electivas em congresso constituinte foi eleita uma commissão de 21 membros, um de cada um dos estados e do districto federal, para dar parecer sobre o referido projecto de constituição, que nada dizia sobre liberdade profissional.

O parecer dado por esta commissão, em 8 de dezembro seguinte, continha já esta emenda vencedora no seio da mesma: «Acrescentese ao art. 72 o seguinte paragrapho: E' garantido o livre exercicio de qualquer profissão moral, intellectual e industrial». Perante a referida commissão foi vencida a seguinte emenda: «E' garantido o direito de todas as profissões de ordem moral, intellectual e industrial: Julio de Castilhos».

Na redacção para a segunda discussão do projecto, em vista da supressão de um artigo anterior, o que se referia á declaração de direitos passou a ter o numero 71, e no seu § 24 continha a emenda acima referida, apresentada pela commissão dos 21.

Na redacção do projecto para terceira discussão, em virtude da transformação de dous §§ em artigos, vamos encontrar a materia do artigo 71 no 73, conservando-se inalteravel a letra do § 24.

Na redacção final volta outra vez o mesmo assumpto para o artigo 72.

Nem mais uma emenda

foi apresentada no congresso constituinte com relação á liberdade profissional. Também não foi proferido naquella illustre corporação um discurso notavel em favor das idéas que tão larga discussão tiveram na imprensa nacional. Entretanto, apesar da precisão de termos do art. 72 § 24, muitos entendem que se pode prescindir de titulos legaes para o exercicio das profissões liberaes. Enganam-se: estas acham-se immediatamente sob a protecção da nossa lei institucional e de leis ordinarias que, com muito acerto, acautelam os interesses do povo. O contrario seria a balburdia, a confusão, a exploração do charlatanismo; seria a obstinação de não querermos aproveitar-nos dos exemplos de outros povos que tanto soffreram por haverem adoptado a liberdade de ensino, aliás muito menos prejudicial do que a ampla liberdade professional com que muitos sonhavam.

PARA DISTRAHIR.

Decifrações das composições do numero anterior:—José Luiz; Botica do Povo; ar; alima; kanguari; apollo; nauta; revel.

a z a
z a z
a z o
fortepião; maremoto; lapão; sargeta.

Léogripho.

R	6, 3, 12, 1, 8, 9, 8.	DO BRAZIL
I	7, 4, 3, 2, 11, 6	
O	10, 5, 6.	
S	4, 1, 2, 3, 6.	
R	12, 5, 4, 7, 10.	
I	10, 3, 12, 10, 6.	
O	7, 4, 3, 10.	
S	4, 3, 8, 6.	
Conceito		
Rio do Brazil.		

Moura Baptista.

Charadas.

I (Offerecida ao T. Dalbret.)

Eu te asseguro, Dalbret,
Podes ficar certo disto.
Que a primeira não é—1.
Eu te asseguro, Dalbret,
Que o caso não foi previsto
Pois anda mas não tem pé—1.
Eu te asseguro, Dalbret,
Que dos nautas é bem quisto.

Gil Velhaco.

II No pulpito da Gallicia fallou-se de um insecto—1.

Zé Ferraz.

III Uma ilha do rio Mossy era Governada por magistrados—11.

IV A mulher caçava da planta 2—2.

Chico.

V O affluenté deste rio é flor—2,2.

João de Castro.

VI De Gothe a oração salvou a mulher—1—2.

Gil Velhaco

VII Qual a mulher (por alcunha) que é animal?

Marib.

VIII Saia ! tenha pena do miseravel—2, 4.

Alfer.

IX (Ao Salustiano Baptista.)
O homem ao tom da musica dan-
ça com esta mulher—3, 1.
X O oceano banha esta soberba
cidade da Hespanha—1, 2.
XI De uma herba de restinga faz-
se um cabo de navio—2, 1.
Thiago Dalbret.

XII De judia, de dia, e de Juthlan-
dia tirou-se a mulher que matou
Holophernes—1, 1, 1.

XIII Cirugião, adverbio, pintor—
2, 1.
Leirenço Varadinha.

XIV Estando vestido sou homem
E despido mulher sou;
Estando vivo dou vida
E morto alimento dou.
E' facil charo leitor
Sou de reptil e animal
De amphibio e de ave
Mas não sou em tudo igual
F. Lopes.

Enigma.

(Ao João Lima)

Meu caro decifrador
Pode dizer o que sinto:
Qual o homem que é flor,
Sem ser Narciso ou Jacyntho?
Thiago Dalbret.

Nota.— Resolvemos encetar um
concurso charadistico; quem nos
enviar para o proximo numero a
charada mais bem feita terá um
magnifico premio.
Gil Velhaco.

Decifradores.

João de Castro—8.
Mario—8.
Zé Ferraz—9.
Leirenço Varadinha—11.
Moura Baptista—12.

Escrinio Litterario

SCENA CAMPESTRE

A JOÃO ALFREDO DE FREITAS.

*Um sol de encandescer. No barro ennegrecido
Em pingos de escarlata o sangue porejante
Relembra a scena triste, a scena horripilante
Do touro a estrebuchar no transe dolorido...*

*Escuta-se uma voz, sonora e compassada,
Como o fundo chorar da vaga soluçante,
E em marcha funeral de aspecto lancinante
Da selva vem descendo a célere boiada...*

*Em circulo se posta. E em torno do terreiro;
Crestado pelo sol, ao morto companheiro
Parece transmittir o adeus da despedida.*

*Depois á tarde desce. As sombras vagarosas
Desdobram-se de leve, escuras, luctuosas,
Por sobre a natureza em calma adormecida...*

Recife:

ANIZIO DE ABREU.

DREYFUS E ZOLA:

A V. TITO:

*Esse, cuja cabeça está pendente agora
Da furia bestial do povo de Paris,
E cuja sorte avara o mundo hoje deplora;
Em concerto geral, como grande infeliz,*

*Encontrou finalmente uma voz protectora,
A voz de Emilio Zola audaz e independente!
A turba se enfurece em grita ameaçadora
Na grande capital da França intransigente!*

*O vulto desse sabio—immenso e extraordinario
Que, homerico e viril, em lucta desigual,
Sosinho se atreveu, sublime voluntario,
A Dreyfus defender no franco tribunal,*

*Assombra o mundo inteiro! E todo o exercito e o clero
E a nobreza de França e o povo, reunidos
Hão de um dia mais tarde o seu valor sincero
Melhor aquilatar talvez arrependidos!*

*Eu, que rendo o meu preito á todo o grande homem
Que sabe reagir nos dias da tormenta,
Que julgo que o talento os ferros não consomem
Seja embora á prisão medonha e violenta,*

*Hoje venho saudar o vulto independente
Que soberbo se impõe á estima universal!
E bem do fundo d'alma arranco o grito ingente:
Salvé o grande francez auctor do Germinal!...*

Em 22—3—98:

JOSÉ LUIZ.

Aqui, alli e alem

A SECCA

De Natal recebemos a se-
guinte carta:

«Não é a impressão do mo-
mento que nos leva a escre-
vermos estas desprezenio-
sas linhas. E' a verdade in-
concussa de factos positivos
que move a nossa penna.

A secca, o maior flagello,
talvez, para humanidade,
bate-nos á porta com todo o
seu cortejo de horrores e
miserias!

Só durante o mez de fe-
vereiro tivemos chuvas e
estas mesmas ligeiras, finas
e parciaes.

Os pequenos lavradores,
unicos a quem ficou encar-
regado este ramo principal
da alimentação publica de-
pois de 13 de maio de 1888,
animados então, trataram
das plantações annuas, que
ja desappareceram resequi-
pas pelos ardores do sol
abrasador que nos queima.

Muitos ja abandonaram
seus roçados e, de braços
cruzados, nada podem ten-
tar em beneficio seu e da
familia.

Não temos brejos, terre-
nos frescos, onde possamos
fazer novas plantações na
esperança de colhermos-as,
e ainda mesmo que reap-
pareçam as chuvas, só trazem
vantagem para a criação,
por que das roças ainda
mesmo replantadas nada co-
lheriamos; visto como os
nossos bons invernos fin-
dam-se sempre em maio,
quanto mais este que veio
tarde, e só em um mez tive-
mos chuvas!

Não ha farinha, milho, ou
arroz, e nem mesmo man-
dioca. Os lavradores, devido
á baixa do preço da farinha
nos dous ultimos annos,
deixaram de plantar a man-
dioca. Hoje conhecem o
erro, mas é tarde para re-
medial-o.

Os comboios cruzam-se
em todas as direcções e ja
têm voltado alguns vazios
e muitos sem completarem
o numero de cargas que de-
sejavam encher. Ja muita
gente se alimenta de massa
de côco e palmito.

Horror!

A secca de 1877 a 1878
foi cruel, não resta duvida.
O quadro tetrico que se de-
senvolveu então aos nossos
olhos foi medonho, mas pos-
so garantir que aquelle foi
um pallido esboço do que
vamos passar.

Naquelles annos haviam
grandes lavradores, immen-
sos paiões de cereaes e,
afora isto, todos os outros
generos de consumo obti-
nhamos por baixo preço;
acrescendo que não existia
a nossa apregoada federação
e o governo geral muitas
vidas poupou então.

Hoje tudo é difficil. O
gado por um preço medon-
ho; um bode que se obti-
nha por 2\$000 reis e menos
custa hoje 10\$, 12\$000 rs.,
o sal quadruplicou de preço;
o panno, os remedios, tudo,
emfim, custa-nos muito ca-
ro!

A miseria destende o seu
negro manto sobre o infeliz
Piauhy e podemos dizer
que o anjo da morte adeja
sobre nossas cabeças!

A obra começada pela po-
litica pequenina e tacanha,
vae ser concluida pela sec-
ca!

As nossas esperanças pren-
dem-se ao governo geral,
unico para quem appellamos
em tão afflictivas emergen-
cias. O governo do Estado,
alem da falta de meios de
que possa lançar mão em
circumstancias tão criticas,
tem extremado tanto a sua
politica que talvez os seus
amigos, queiram tambem fa-
zer politica com a nossa des-
graça!

O tempo urge. Cumpre ao
poder livrar da morte os que
a guerra poupou!

A população vive assom-
brada!

Em março, como estamos,
os ventos geraes sopram
como em junho ou agosto,
e os rios estão para cortar.

A molestia veio comple-
tar este quadro de miserias,
por que em quasi todas as
casas ha um ou mais doen-
tes atacados de febres.

Providencias!

Um do povo.

Olhos com o raio X...

O *Tit-Bits*, importante re-
vista que se publica em Lon-
dres, em seu numero de 5
de fevereiro ultimo, publica
o seguinte:

Existe em Narbonna uma
mulher que tem a singular
faculdade de ver atravez
dos corpos opacos, e com
tanta penetração, como si
os seus olhos fossem ani-
mados pelos raios Rontgen.
Este facto foi verificado pelo
dr. Ferroul que o participou
ao dr. Grasset, sabio de
Montpellier.

Este, para constatar tão

singular phenomeno, escreveu em uma folha de papel algumas palavras, dobrou este, collocou-o entre duas folhas de flandres, introduziu esta em um envoltorio a que appoz o seu sello, e remetteu tudo ao dr. Ferroul.

Este fez ler o conteúdo pela original mulher e devolveu ao dr. Grasset, completamente intacto, o envoltorio e mais o que no papel se continha escripto.

Escritorio litterario

Em moldura hoje a nossa secção elegante um bellissimo soneto dos muitos que tem produzido o distincto poeta piauihyense, Dr. Anizio de Abreu.

Ja conseguimos obter um outro não menos bello da lavra do tambem eminente poeta piauihyense Dr. Hygino Cunha; em o numero seguinte teremos a satisfação de brindar com elle os nossos leitores.

O Sal

A lei federal orçamentaria em vigor veio encarecer sobremaneira este genero de primeira necessidade, pois o tributou de 3:000 por cada alqueire (100 litros.)

Pondo de parte a questão da competencia da União para taxar generos que o paiz produz para seu consumo, diremos que o Sal fabricado no Estado para seu proprio uzo paga o seguinte por 100 litros:

A' Alfandega.....	3:000
A' Collectoria da Parnaíhyba.....	600
A' Intendencia da Parnaíhyba.....	200
A' Intendencia da Amarração, onde existem as principaes salinas.....	200

Rs: 4:000

E' realmente demasiado caro este imposto. Além disto a Intendencia de Thezina cobra 500 por 100 litros de sal que importa esta capital.

Joaquim Fonseca

Esteve nesta cidade, de passagem para Maranhão, o sr. Joaquim Fonseca, negociante em Florianópolis.

Dr. Augusto Ewerton

Este magistrado, juiz de direito da União, acha-se nesta capital, em companhia de sua exm.^a familia.

Attentado de 5 de Novembro

Tendo sido considerado crime commum a tentativa de assassinato do Presidente da Republica, o sr. senador Ruy Barbosa impetrou e o Supremo Tribunal concedeu ordem de habeas-corpus em favor dos implicados neste crime.

Imprudencia

O menor Antonio, neto do sr. José Raymundo, apa-

nhando uma espingarda que seu avô tinha em casa, começou a ameaçar a diversos companheiros. A arma disparou na occasião em que passava o menor Sigisfrando, filho do major Araripe, ao qual o irrequieto Antonio apontava. Felizmente aquelle apenas foi attingido por um grão de chumbo que passou roçando a pelle do rosto. A carga pegou na parede da casa do capitão João Monteiro.

Faisca

No dia '18 deste, ás 10 1/2 horas da noite, cahiu uma faisca electrica na casa commercial dos srs. Manoel Feitosa & C^a. Felizmente só produziu alguns prejuizos materiaes.

Commandante do 35 Batalhão

No dia 21 do corrente chegou a esta capital o illustre tenente-coronel Manoel Feliciano Pereira dos Santos que ja se acha empossado do commando do 35 batalhão.

Dr. A. de Area Leão.

No dia 24 seguiu para o Rio, afim de continuar seus estudos na Eschola superior de guerra, este intelligente e distincto patricio que tão boas mostrás deu, durante o tempo que esteve entre nós, de sua cultura intellectual e de sua amenidade no trato.

Estadas

Acham-se nesta capital os srs. dr. José Vicente e tenente coronel Ernesto de Figueiredo, de Campomaior.

Estiveram entre nós e já retiraram-se para os logares de sua residencia—os srs. capitães José Torquato Vieira e Antonio Ferreira Sobral, de Amarante.

Estudante Agricola.

Este distincto moço, que concluiu no fim do anno passado, no Lyceu Piauihyense, o seu curso preparatorio, seguiu para o Recife com destino á Academia de Direito.

Jury.

Tem funcionado regularmente o tribunal do jury presidido pelo illustre dr. Arthur Furtado.

Quinta-feira auspiciosamente estreitou o nosso conterraneo dr. Ernesto Baptista, defendendo um criminoso de morte, que foi absolvido.

Conjecturas

Diz o *Diario de Santos*:

«Alguem conjecturou a hypothese do sr. dr. Campos Salles organizar o seu primeiro ministerio da seguinte forma:
Dr. Julio de Castilhos, Fazenda; general Arthur Oscar, Guerra; dr. Isi-

doro Martins, Justiça; dr. Serzedelo Corrêa, Exterior; dr. Murtinho, Viação; dr. Fernando Lobo, Interior.

Para a pasta da Marinha não foi ainda lembrado um nome.

Por outro lado, em boas rodas e bem informadas, diz-se que o Partido Republicano Federal desaparecerá para dar lugar á creação de um forte partido politico, tendo por chefe o dr. Julio de Castilhos.

Diz-se mais que s. exc., o sr. dr. Campos Salles, aproveitará como elementos de garantia do governo pela orientação de taes individualidades, em delicadas commissões os srs. drs. Eduardo Ribeiro, Rangel Pestana, Xavier da Silveira e Lauro Sodré, e que os generaes Barbosa, Moura e Argollo darão o seu concurso ao dr. Campos Salles, no que for attinente á organização do exercito.

Nos Estados, ao que nos consta, s. exc. aproveitará com vantagem o concurso dos republicanos dedicados, entre os quaes o dr. Paes de Carvalho, no Pará; Muniz Freire, no Espirito Santo; Bias Fortes e Affonso Penna, em Minas Geraes.»

Tribunal de Justiça.

Este Egregio Tribunal em accordam de 24 do corrente mez negou provimento a appellação interposta pelo sr. tenente-coronel Antonio Ribeiro Soares da sentença proferida pelo dr. juiz de direito da 2.^a vara da comarca desta capital, na acção proposta contra o appellante pelo negociante desta praça capitão Martinho da Cunha Machado.

A SEMANA

Estamos em plena quaresma,—epoca dos jejuns, das confissões, das macerações da carne; e ja todos se aprestam para assistir ás solemnidades da grande semana que, pelo que dizem os bem informados, serão deslumbrantes. E' preciso, por tanto, que todos se penitenciem, procurem expiar os seus peccados.

Do sublime tribunal da confissão nos arreda o medo dos nossos proprios erros de mistura com uma certa dose do que se chama «respeito humano»; o jejum... oh! nós detestamos o bacalhão, o camarão, e si houvessemos nascido lagarta, morreriamos á fome, porque não toleramos as verduras.

Entretanto a penitencia se impõe á nossa consciencia, como uma necessidade inadiavel.

Resar? A oração é certamente um poderoso factor da perfeição humana, mas a oração bem feita, contricta, sem o desvio da attenção; e, quando propomos-nos a resar, é quando nos assaltam o cerebro mil pensamentos alheios ás cousas divinas.

Como penitenciar-nos, pois? Eis o que perguntamos a nós mesmos desde que passaram as cinzas.

Felizmente achamos um meio. (Santo Deus, que bom meio!) que podemos realizar com o estomago a regorgitar de carne fresca e a imaginação á solta; meio que nos liberta da necessidade em que estamos de ir segredar ao padre os nossos peccados. E, como tão importante descoberta póde aproveitar aos que, como nós,

temem o confissionario, adoram a carne e detestam o bacalhão, nós aqui o dizemos para que aos mesmos aproveitem:

«Ler de cabo a rabo a correspondencia da União publicada no «Piauihy» de 24 deste».

Não ha peccado que resista; tudo vai raso...

Depois de tão doloroso transe o individuo fica limpo como Deus quer as almas, e isto sem ir aos pés do padre, sem abster-se da carne, sem o regimen vegetariano e do bacalhão!

Providencial correspondencia!

Nós rendemos-te os nossos agradecimentos, fertil e penitenciadador escriptor!

Theatro e Salões

Dizem que a virtude está no meio; nós, porém, não nos submettemos á esta regra. Ou tudo ou nada,—é a nossa phrase, quando nos offerecem inigallias.

Em virtude deste principio não podemos deixar de proclamar alto e bom som o nosso entusiasmo pela abundancia de diversões que presentemente temos: theatro, circo, pantoscopia, o que quer dizer—o drama, a comedia, o vau-deville, a quasi opera, o fú-nambulismo, a acobraia, a alta equitação, o pantoscopio o phonographo, o estereoscopio: só falta o jornal do Phocion.

Vamos por parte.

O theatro nos offereceu na semana fiada a «Filha do assassino», drama em 5 actos do celebre escriptor Dennery, uma cousa feltrosa, fiapenta, impossivel, tetrica e pavorosa, concluindo na forma do costume do supracitado escriptor; e uma desopilante comedia, em que tomaram parte os srs. Gil e João Antonio e as actrizes Rcsalia e Maria Amelia.

O desempenho desta peça comica foi regular, agradando todos os que n'ella tomaram parte; não aconteceu o mesmo, porém, com relação ao drama, cujos papeis foram mal estudados.

O sr. J. Antonio, sobretudo, descuidou se immensamente de ler os dizeres de sua parte, aliás muito difficil.

O circo «Estrellas» nos promete mundos e fundos: saltos inverosimeis, corridas vertiginosas, sortes funambulescas inacreditaveis, feras domadas, cães, bodes e macacos sabios, soberbos trabalhos japonezes e um «clown», que é um poço de pilherias sadias.

O pantoscopio e o estereoscopio nos têm facultado excellentes vistas, panoramos e quadros, sendo alguns destes bem picantes.

Oh! sr. Henrique Delamer-moor, não vá a policia d'aqui, imitando os escrupulos pun-donorosos da sua collega do Rio, querer intervir nas suas exposições da carne.